

TERMO ADITIVO Nº 04

AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E DE ANÁLISES CLÍNICAS

DA DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, CNPJ nº 43.138.320/0001-15, com sede na Avenida Benedito Ottoni, nº 209, Centro, Agudos/SP, neste ato representada por seu Provedor e representante legal José Reinaldo Chaves, brasileiro, maior, advogado, RG nº 8.974.397-0 e CPF nº 793.195.728-87, doravante designada **AHA** e;

MEDCELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.996.132/0001-68, com sede à Rua Joaquim Ferreira Souto, nº 861, Agudos/SP, representada por seu sócio administrador Luis Fernando Cavalieri, brasileiro, Biólogo-Bioquímico, CRB 10174/01, CPF nº 058.448.138-12, de ora em diante denominada **MEDCELL**.

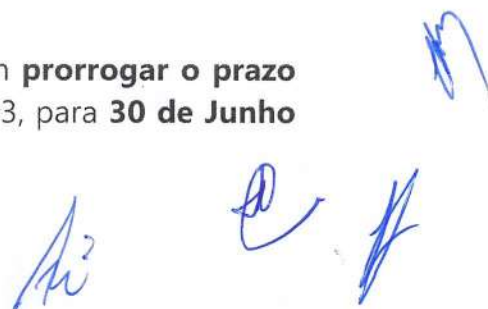
Considerando:

1. A existência do Contrato Particular de Locação do Laboratório de Patologia e de Análises Clínicas, celebrado em 01/01/2010, com aditivos posteriores;
2. O Termo Aditivo nº 02 e 03, que prorrogaram o prazo de vigência do contrato até 31/03/2026;
3. A necessidade de estabelecer a rescisão definitiva do contrato ao final do prazo de prorrogação, sem renovação automática ou nova prorrogação;
4. A obrigação de devolução dos equipamentos e do prédio ao Hospital de Agudos, conforme cláusulas originais.

As partes resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 04**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DEFINITIVA

As partes, de comum acordo, resolvem **prorrogar o prazo de término de 31/3/2026** previsto no Termo Aditivo nº 03, para **30 de Junho de 2026**, não implicando isto em renovação do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DE BENS

A **MEDCELL** se compromete a:

- a) Devolver todos os equipamentos listados no anexo do contrato original, em condições normais de uso, exceto desgaste natural, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir de 30/06/2026;
- b) Desocupar integralmente as dependências do laboratório no mesmo prazo, deixando-as livres de quaisquer materiais ou pertences da MEDCELL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS

A rescisão ocorrerá **sem multa ou indenização** para ambas as partes, desde que cumpridas as obrigações de devolução e desocupação conforme previsto neste termo.

Todos os exames e serviços realizados neste período deverão ser devidamente pagos ao Laboratório MEDCELL descontando-se as porcentagens pertencentes a **AHA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PERMANECENTES

Todas as demais cláusulas do contrato original e aditivos anteriores permanecem válidas, exceto as expressamente modificadas por este instrumento.


CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo, o foro competente é o da Comarca de Agudos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Agudos/SP, 17 de março. de 2026.

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS


José Reinaldo Chaves.
Provedor.




MEDCELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SS LTDA

Luis Fernando Cavaliere
Sócio Administrador



Testemunhas:

Nome Jose Renato Napoleão Paschoal
Assinatura _____



Nome ANTONIO ISIRO BERNARDINO
Assinatura _____

